

Recebido em
20/03/2017

São Luis – MA., 20 de março 2017.

Ofício 38/2017

Ao
Banco da Amazônia S/A
Av. Pedro II, 140 – Centro

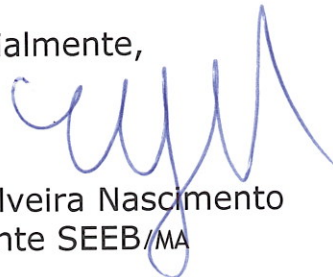

Gilberto Pires
Representante Regional MA
Mat. 6372

Assunto: Decisão judicial acerca do desligamento dos empregados no PAI

Senhor administrador,

Ainda que seja de conhecimento da instituição, mas visando interesses recíprocos, anexamos a decisão judicial que ratificou a garantia de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados do Banco da Amazônia através do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) no dia 15 do corrente mês.

Cordialmente,



Eloy Natan Silveira Nascimento
Presidente SEEB/MA